

METALFRIO SOLUTIONS
(Companhia Aberta)
CNPJ/MF nº 04.821.041/0001-08
NIRE 35.300.339.436

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2016**

- 1. Data, Hora e Local:** 08 de agosto de 2016, às 15 horas, na sede social da **METALFRIO SOLUTIONS S.A** ("Companhia"), situada na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Abraão Gonçalves Braga, nº 412, km 12,5 da Via Anchieta.
- 2. Publicações Legais:** Edital de Convocação publicado no "*Diário Oficial do Estado de São Paulo*", nas edições dos dias 22, 23 e 26 de julho de 2016, nas folhas 37, 23 e 35, respectivamente, e no jornal "*Folha de São Paulo*", nas edições dos dias 22, 23 e 26 de julho de 2016, nas folhas A6, A14 e A8, respectivamente. O Edital de Convocação foi colocado à disposição dos acionistas na página da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA S.A. — Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), na sede social da Companhia e no seu *website* (www.metalfrio.com.br/ri), juntamente com a Proposta da Administração, Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos pertinentes, conforme a legislação aplicável.
- 3. Presença:** presentes os acionistas representando 60,2954% do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, ficando desta forma verificado o quórum legal para instalação e realização da Assembleia Geral Extraordinária. Presente, ainda, o Sr. Luiz Antonio de Rossi Jr., Presidente do Conselho Fiscal da Companhia.
- 4. Mesa:** Livingston M. Bauermeister - Presidente; Giovanna Monaco Vecchio - Secretária.
- 5. Ordem do Dia:** deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia no valor mínimo de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) e máximo de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), mediante a emissão para subscrição particular de, no mínimo, 28.000.000 (vinte e oito milhões) de novas ações ordinárias da Companhia e, no máximo, 48.000.000 (quarenta e oito milhões) de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a um preço por ação de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), bem como autorizar o Conselho de Administração a homologar o aumento de capital, depois de findos os procedimentos relativos ao exercício do direito de preferência e subscrição de sobras.
- 6. Deliberações:** após exame, discussão e leitura do Parecer do Conselho Fiscal e do respectivo voto apresentado pelo Conselheiro Murici do Santos, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, nos termos do Art. 6º do Estatuto Social da Companhia:

6.1. A aprovação do aumento de capital da Companhia, em conformidade com a Proposta da Administração, no montante mínimo de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) e máximo de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), mediante a emissão para subscrição particular de, no mínimo, 28.000.000 (vinte e oito milhões) de novas ações ordinárias da Companhia e, no máximo, 48.000.000 (quarenta e oito milhões) de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a um preço por ação de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), fixado nos termos do artigo 170, §1º, III, da Lei nº 6.404/76, com base na média ponderada por volume do preço de fechamento das ações da Companhia nos pregões da BM&FBOVESPA no período de 3 (três) meses compreendido entre 26 de janeiro de 2016 e 27 de abril de 2016, incluindo referidos dias.

6.1.1. O montante total da emissão será destinado ao capital social da Companhia. As ações ordinárias da Companhia emitidas em decorrência do Aumento de Capital conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive o recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre capital próprio declarados pela Companhia a partir da data de homologação do Aumento de Capital.

6.1.2. Os titulares de ações de emissão da Companhia terão direito de preferência na subscrição das novas ações, em quantidade de ações proporcional à participação detida por tais acionistas no encerramento do pregão da BM&FBovespa nesta data, podendo ainda concorrer na subscrição de sobras de ações não subscritas durante o prazo para exercício do direito de preferência. Desta forma, tendo em vista o valor da subscrição máxima e a atual composição acionária da Companhia, cada 1 (uma) ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a subscrição de 3,5290718321 Ações ordinárias. Os direitos de preferência relacionados à subscrição das ações poderão ser livremente cedidos

6.1.3. O Aviso aos Acionistas, que será divulgado em 09 de agosto de 2016, informará as condições para o exercício do direito de preferência ("Aviso aos Acionistas"). Os acionistas que desejarem exercer o direito de preferência deverão manifestar sua intenção no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 11 de agosto de 2016, inclusive, encerrando-se em 09 de setembro de 2016, inclusive ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência").

6.1.4. O Aumento de Capital somente poderá ser integralizado à vista, em moeda corrente nacional. A integralização das ações custodiadas na BM&FBovespa obedecerá às regras e procedimentos próprios da Central Depositária de Ativos da BM&FBovespa, enquanto que a integralização das ações custodiadas perante a Custodiante seguirá os procedimentos e regras por ela estabelecidos.

6.1.5. Após o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, se ainda houver sobras, os acionistas da Companhia e/ou cessionários de direito de preferência que tenham

expressamente manifestado no ato de subscrição sua intenção de subscrever sobras, deverão subscrever tais ações da Companhia dentro do prazo a ser divulgado pela Companhia por meio de novo Aviso aos Acionistas. Caso ao final do prazo para a subscrição das sobras não seja verificada a subscrição integral do valor máximo previsto para o Aumento de Capital, serão apuradas eventuais desistências, conforme indicado expressamente no ato de subscrição, sendo que nesses casos haverá a devolução dos valores integralizados pelos respectivos subscritores, sem juros ou correção monetária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para a subscrição das sobras.

6.2. Depois de apuradas eventuais desistências, conforme expressamente indicado no ato de subscrição, e desde que atingido o valor mínimo de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) para o Aumento de Capital, o Conselho de Administração da Companhia fica autorizado a homologar, total ou parcialmente, o Aumento de Capital.

6.2.1. Em caso de homologação parcial do Aumento de Capital não será concedido prazo adicional para revisão da decisão de investimento, tendo em vista que os acionistas terão a opção de condicionar a sua decisão de investimento no ato de subscrição, conforme descrito na Proposta da Administração.

6.2.2. A alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para adequá-lo ao valor final do novo capital social será deliberada oportunamente, após a finalização de todos os procedimentos relativos ao Aumento de Capital, direito de preferência e subscrição de sobras.

7. Lavratura, Publicação e Registro: foi autorizada a lavratura e registro da presente ata na forma sumária, e a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme facultam os §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, na forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 08 de agosto de 2016

Livinston Martins Bauermeister
Presidente

Giovanna Monaco Vecchio
Secretária

Acionistas:

pp. Gabriella Levorin

ALMOND TREE LLC
ERWIN THEODOR HERMAN LOUISE RUSSEL

pp. Marieta Langeani

RIO VERDE CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA
PEACH TREE LLC
TURQUOISE CAPITAL C V
MARCELO FARIA DE LIMA

THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., LTD. RE:
DWS WAM FUND

pp. Paulo Roberto Bellentani Brandão

LIVINSTON MARTINS BAUERMEISTER

MAURICE FERDINAND BERNARD MARINA RUSSEL